



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ. 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

LEI N.º 1.898, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza abertura de crédito especial, inclusão de fontes de recursos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no presente exercício, crédito especial até o valor de R\$ 2.598.303,67 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e três reais e sessenta e sete centavos) para construção do Centro Municipal de Apoio Cultural e Social, com as inclusões das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO E UNIDADE: 02.005.001 – FUNDO M. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0032 – DIFUSÃO CULTURAL

PROJETO: 1.465 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO M. DE APOIO CULTURAL E SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 2.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

430.000,00

FONTE: 2.08 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)

1.967.000,00

FONTE: 1.08 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)


201.303,67

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado utilizar o superávit financeiro apurado nos exercícios anteriores na fonte 2.00 no valor de R\$ 430.000,00 e R\$ 1.967.000,00 que no exercício de 2020 foi apurado/transferido da fonte 2.00 para a fonte 2.08 proveniente de recursos da compensação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 03/03/2020 a 10/03/2020.


Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo

Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-61 - INSC. EST.: ISENTA

financeira de recursos minerais (CFEM) e a anular parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO E UNIDADE: 02.004.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

FICHA: 00129

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0021 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

PROJETO: 1.411 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIBUS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1.08 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM) 200.000,00

ÓRGÃO E UNIDADE: 02.004.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

FICHA: 00105

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0019 - ATIVIDADE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO: 2.039 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVAS OBRAS E MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

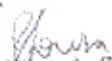
FONTE: 1.08 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM) 1.303,67


Art. 3º Fica o executivo municipal autorizado a incluir a referida despesa objeto desta Lei, na Lei municipal 1759/2017 que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018/2021 e na Lei municipal 1858/2019 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 03/03/2020 a 10/03/2020


Jovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG





MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora do Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 35.379-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

Art. 4º Fica o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação mencionada no Art. 1º desta Lei, conforme art. 6º da Lei Municipal 1882/2019 – Lei Orçamentária Anual, caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 03 de março de 2020.


José Héitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 03/03/2020 a 10/03/2020.


Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG